

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Governança e Controle Interno

ATA**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA****COMITÊ DE GOVERNANÇA DO METRÔ-DF**

Aos **vinte e sete** dias do mês de **outubro** de **2020**, às dez horas, coordenada pelo senhor **FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA (Diretor Estatutário)**, com a participação das senhoras **CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA** e **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocorreu, de forma virtual, a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Comitê de Governança do METRO-DF, na qual, com respectiva motivação, deliberou-se de forma unânime da seguinte forma sobre os assuntos: **1) Elaboração do Regimento Interno do Comitê de Governança do METRÔ-DF**: os membros do comitê analisarão as regras e o conteúdo da minuta do regimento apresentado pela Área de Governança e Controle Interno até a próxima reunião do comitê; **2) Revisão de Regimentos Internos dos Colegiados da Companhia**: os membros do comitê determinaram a elaboração e/ou revisão dos regimentos internos da Diretoria Colegiada, Conselho de Administração e Conselho Fiscal pela Área de Governança e Controle Interno, bem como do Comitê de Elegibilidade pelo próprio Comitê. **3) Revisão do Programa de Compliance e Integridade do METRÔ-DF (Processo nº 00097-00007063/2020-26) e revisão do Programa de Governança do Metrô (00097-00006193/2019-16)**: os membros do comitê conheceram dos termos da revisão dos programas, sem oposição ao seu encaminhamento à deliberação da DIRCOL e à aprovação do Conselho Administrativo (CONSAD). **4) Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF (Processo nº 00600-00003044/2020-75)**: os membros do comitê solicitaram apresentação da Área de Governança e Controle Interno na próxima reunião sobre o monitoramento e ações executadas. **5) Secretariar o Comitê de Governança do METRÔ-DF**: os membros do comitê atribuíram as responsabilidades de secretariado à empregada **REGIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 3258-1, lotada na Área de Governança e Controle Interno para auxiliar em trâmites meramente administrativos do comitê.

Por oportuno, registra-se a participação, na presente sessão, da senhora **ROBERTA ALVES DE CASTRO**, Chefe de Governança e Controle Interno, unidade administrativa a qual executará as ações relacionadas acima, salvo quando o próprio Comitê determinar a execução por outro setor ou comitê da Companhia.

Consigna-se que a reunião ocorreu de forma não presencial, mediante utilização do aplicativo WEBEX, considerando o Decreto nº 40.546/2020, editado pelo Governo do Distrito Federal, bem como das diretrizes estabelecidas em documentação interna adotadas pelo METRÔ-DF.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

Coordenador do Comitê

CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA

Membro do Comitê

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Membro do Comitê

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0, Coordenador(a) do Comitê**, em 09/12/2020, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8, Membro do Comitê**, em 09/12/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA - Matr.0003235-2, Membro do Comitê**, em 09/12/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **52219227** código CRC= **441A2823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF